DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Sexta-feira, 12 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 125 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 035/19

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/15, conforme Lista de Classificação, de 16 de julho de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 040/15, de 05 de agosto de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Motorista

NOME	RG	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Roberto de Oliveira	30.954.065-3	127.01474.16.9	2º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.019.

Bocaina, em 09 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 036/19

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/15, conforme Lista de Classificação, de 16 de julho de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 040/15, de 05 de agosto de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Motorista

NOME	*RG*	*PIS/PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Pedro Luiz Garcia	19.424.352-7	122.25984.98.2	4º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2.019.

Bocaina, em 09 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 037/19

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Caio Guilherme	Atendente	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2.019.

Bocaina, em 09 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 038/19

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 038/19 - Art. 1º.

Adicionais por Tempo de Serviço – Abril de 2019.

Matrícula	Nome Funcionário	Adicional	Data de Calculo
5036-1	CLAUDIA RENATA SANTOS	10,25%	15/04/2009
3027-2	DANIELLE MEGALE PONTES	10,25%	23/04/2019
2529-1	MAISA CRISTINA ARDEU VERONEZI	5,00%	14/04/2014

Bocaina,em 10 de abril de 2.019

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 033/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/841, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 029/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190331374, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Fogolin - Lote 12 - Quadra 08, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de GEOVANA STEPHANI DA SILVA SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 08 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 034/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/863, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 030/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190338324, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 262 - Quadra 19, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de CAROLINA ALVES PEGORETI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	50,94
Livre	149,06

Bocaina, em 08 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 035/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/864, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190340335, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Lote 09 - Quadra 07, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de VALDIRENE PISANI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	43,34
Livre	156,66

Bocaina, em 08 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 036/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/884, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190151199, para serviços de construção de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

prédio residencial situado na Rua dos Topázios - Lote 10 - Quadra 10, Residencial Terras do Himalaia, Bocaina/SP, de propriedade de NATALIA RAMINELLI DOS SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.000,00
Garagem	36,43
Área de Churrasqueira	37,58
Varanda	32,88
Área Útil (Residencial)	153,45
Total Construída	260,34
Livre	739,66

Bocaina, em 08 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 037/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/885, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 033/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190362163, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Lote 05 (reman.) - Gleba II A, Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de MÁRCIO DOS SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	150,00
À Construir	56,63
Livre	93,37

Bocaina, em 08 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Extrato

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018 - TA 02 AO CONTRATO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração=(da quilometragem) no texto original do Contrato nº 106/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R$6.440,00. Assinatura realizada em 02 de outubro de 2018.

Bocaina, 11 de abril de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018 - TA 02 AO CONTRATO 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Sônia R C O Rigo-Me

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração=(da quilometragem) no texto original do Contrato nº 108/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R$9.296,00. Assinatura realizada em 03 de outubro de 2018.

Bocaina, 11 de abril de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018 - TA 02 AO CONTRATO 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração=(da quilometragem) no texto original do Contrato nº 098/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R$10.500,00. Assinatura realizada em 03 de outubro de 2018.

Bocaina, 11 de abril de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 - TA 02 AO CONTRATO 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Terezinha Leonice Ventura Benesciuti-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração=(da quilometragem) no texto original do Contrato nº 109/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R$16.860,60. Assinatura realizada em 03 de outubro de 2018.

Bocaina, 11 de abril de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina